



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29/2020**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 29/2020, de 05 de agosto de 2020, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito ADELIR MANOEL INÁCIO, e da outra parte a Empresa **ELTON JOSE THOMAS**, inscrita no CNPJ nº 27.212.269/0001-98, com sede na Rua 48, nº 26, Bairro Mirante, no Município de Itá-SC, CEP 89.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elton Jose Thomas, inscrito no CPF/MF sob nº 687.541.759-68 e portador do RG 2.432.489, residente e domiciliado no Município de Itá-SC, empresa especializada na prestação dos serviços técnicos especializados de apoio e orientação contábil ao setor público para promover o pleno desenvolvimento da contabilidade aplicada ao setor público no município de Jaborá/SC, fornecendo informações atualizadas e seguras quanto ao processo de gestão financeira, patrimonial, orçamentária, administrativa, organizacional, capacitação e treinamento, objetivando a redução de custos, a maximização dos recursos públicos, indicação de oportunidades, análise das viabilidades de execução, criando ferramentas facilitadoras para o controle e prevenção de desequilíbrios nas finanças públicas, colaborando para uma administração mais transparente, eficiente e eficaz, sempre atendendo as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei complementar nº 101/2000-LRF, lei nº 4.320/64, lei nº 8.666/93 e atualizações, normas do conselho federal de contabilidade, portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de Recursos Públicos, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 29/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 29/2020, conforme Cláusula Quinta, item 5.1.1.

O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) sendo R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 março de 2021, o Contrato Administrativo nº 29/2020, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021. Conforme Lei Orçamentária 1.676 de 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.


Jaborá (SC), 14 de dezembro de 2020


MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO –
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELTON JOSE THOMAS
CONTRATADA

Testemunhas:


ALINE APARECIDA CERVELIN
CPF: 077.187.019-13


MILENA RAMELLA
CPF: 104.721.099-10

Jaborá**PREFEITURA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020**

Publicação Nº 2759211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Adelir Manoel Inácio, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 29 de dezembro de 2020, às 09 horas, destinado ao AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA, COM 03 PLATAFORMAS MAIS BRINQUEDOS DESCRITOS ABAIXO COM INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN E ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL PREFEITO ALCIDES FERRARI NO MUNICÍPIO DE JABORÁ - SC, conforme descrição dos itens contida no Anexo I do Edital. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 14 de dezembro de 2020.
Adelir Manoel Inácio
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

Publicação Nº 2757625

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 5/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 110/2019.
Contrato Administrativo nº: 26/2020.
Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020.
Vigência: 16/12/2020 à 31/12/2020.
Contratante: Município de Jaborá.
Contratada: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.607/0001-95.

Jaborá, SC, 14 de dezembro de 2020.
Adelir Manoel Inácio
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

Publicação Nº 2758595

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 25/2020
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94
Processo de Licitação Nº: 51/2020
Contrato Administrativo nº: 29/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL AO SETOR PÚBLICO PARA PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, FORNECENDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E SEGURAS QUANTO AO PROCESSO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS, A MAXIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, INDICAÇÃO DE OPORTUNIDADES, ANÁLISE DAS VIABILIDADES DE EXECUÇÃO, CRIANDO FERRAMENTAS FACILITADORAS PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE DESEQUILÍBRIOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS, COLABORANDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MAIS TRANSPARENTE, EFICIENTE E EFICAZ, SEMPRE ATENDENDO AS NORMAS LEGAIS QUE

REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64, LEI Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/01/2021 à 31/03/2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: ELTON JOSE THOMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.269/0001-98.

Jaborá, SC, 14 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal